



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 3 de Maio de 2006 (02.06)
(OR. en)**

8782/06

**COPEN 49
EJN 10
EUROJUST 19**

NOTA

de:	Delegação do Reino Unido
para:	Grupo da Cooperação em Matéria Penal (Peritos em Transposição do Mandado de Detenção Europeu)
n.º doc.ant.:	11468/04 COPEN 92 EJN 52 EUROJUST 68, 6897/05 COPEN 43 EJN 11 EUROJUST 11 + ADD 1
Assunto:	Declaração relativa às autoridades competentes e às autoridades centrais abrangidas pela Decisão-Quadro relativa ao mandado de detenção europeu

A função de autoridade central para o mandado de detenção europeu do SNIC (Serviço Nacional de Informações Criminais) encontra-se desde 1 de Abril de 2006 integrada na recém-criada Agência para as Formas Graves de Crime Organizado.

A autoridade central designada para assistir as autoridades judiciárias competentes nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros, é agora a seguinte:

The Fugitives Unit
Serious Organised Crime Agency
PO Box 8000
London SE11 5EN
Tel: +44 (0)20 7238 8555
Fax: +44 (0)20 7238 8112
Email: london@soca.x.gsi.gov.uk

Os contactos indicados nos mandados emitidos até 1 de Abril de 2006 permanecem válidos. O contacto para o Scottish Crown Office, autoridade central designada para os casos em que se saiba que a pessoa objecto do mandado se encontra na Escócia, não foi alterado.

Os eventuais pedidos de trânsito a ser dirigidos ao Reino Unido ao abrigo do artigo 25.º da Decisão-Quadro relativa ao mandado de detenção europeu deverão ser endereçados à "Fugitives Unit" da Agência para as Formas Graves de Crime Organizado.
